



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 014/2015

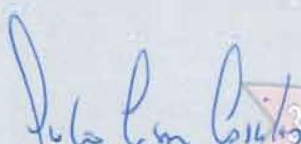
O Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais leva para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte proposição:

Requer ao Chefe do Executivo que envie a esta Casa de Leis, o decreto das atribuições do Cargo de Coordenador de Comunicação do Governo da Secretaria Municipal de Governo como especifica o Art. 43 da Lei 269/2014. O Prefeito Municipal regulamentará, mediante decreto, a competência funcional detalhada de todas as unidades administrativas e as atribuições dos seus dirigentes.

Tudo no prazo do Inciso XXII do Art. 15 da Lei Orgânica do Município.

Justificativa – Atribuições e funções da Câmara que consiste, entre outras, da fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Executivo como instituído no § 2º do Art. 1º do Regimento Interno da Câmara.

Câmara Municipal, sala das sessões, Morretes, 20 de maio de 2015


Câmara Municipal de Morretes
Data 20/05/2015
APROVADO


Mauricio Porrua
Vereador

0390.0000193/2015
Mauricio Porrua
Proposta Requerimento
20/05/2015 12:20:40
51E68T7W087



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 014/2015

(Iniciativa do Vereador Maurício Porrua)

A Câmara Municipal de Morretes aprovou, na forma do artigo 127 do Regimento Interno da Câmara, e eu, Julio Cesar Cassilha, expeço o seguinte Requerimento:

Requer ao Chefe do Executivo que envie a esta Casa de Leis, o decreto das atribuições do Cargo de Coordenador de Comunicação do Governo da Secretaria Municipal de Governo como especifica o Art.43 da Lei 269/2014.

Art 43 - O Prefeito Municipal regulamentará, mediante decreto, a competência do funcionário detalhada de todas as unidades administrativa e as atribuições dos seus dirigentes.

Tudo no prazo do Inciso XXII do Art.15 da Lei Orgânica do Município.

Justificativa

Atribuições e funções da Câmara que consiste, entre outras, da fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Executivo como instituído no §2º do Art. 1º do Regimento Interno da Câmara.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de maio 2015.


JULIO CESAR CASSILHA

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em, ... /... /...

Presidente